



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.925, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

*Institui, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, o “Dia estadual de conscientização e incentivo ao Turismo Sustentável”.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**Dia estadual de conscientização e incentivo ao Turismo Sustentável**”, no Calendário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, a ser realizado, anualmente, no dia 27 de setembro, em alusão ao “Dia Mundial do Turismo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 02 de outubro de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.767 Data: 05.10.2024 Pág. 01
---

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora